

T.A. N.º 017/2021

CT. N.º 163/2017 (SEI n.º 19.16.2256.0000415/2019-57)

CT. SIAD N.º 9164518

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.201.128/0001-41, com sede na Rua dos Guajajaras, n.º 43, bairro Boa Viagem, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-103, neste ato representada por **Carlos Augusto de Araújo Cateb**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.070.046-68, portador do RG n.º MG-15.226.785 - PC/MG e por **Rosânia Alves Teles**, inscrita no CPF sob o n.º 465.830.686-72, portadora do RG n.º 1.684.206 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Ato de Inexigibilidade n.º 075/2017, fundamentado no art. 25, *caput*, desta Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços em unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais consistente na execução de atividades administrativas de menor complexidade, visando a promoção ao mercado de trabalho de adolescentes trabalhadores oriundos de famílias de baixa renda e/ou em situação de

vulnerabilidade e risco social”:

a) o reajuste da remuneração dos adolescentes trabalhadores em decorrência de alteração do valor do salário mínimo, a partir de 1º/01/2021;

b) o aproveitamento de vagas do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do reequilíbrio econômico-financeiro

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em virtude do reajuste da remuneração em decorrência de alteração do valor do salário mínimo (item A - Módulo I - Composição da Remuneração, da Planilha de Composição de Custos):

- Reajuste da remuneração dos adolescentes trabalhadores em decorrência de alteração do valor do salário mínimo, **a partir de 1º/01/2021**, conforme Medida Provisória n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020, ficando reajustado o valor de R\$ 1.045,00 para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do aproveitamento de vagas

Em virtude da necessidade de atendimento à demanda de prestação de serviços em outras Promotorias de Justiça, utilizam-se sete das vagas disponíveis em "Necessidades Futuras", conforme previsto nos itens 2.1 e 2.2 da cláusula segunda do Contrato - Da Prestação dos Serviços e Anexo Único deste Instrumento, com efeitos a partir da data de assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor mensal

O valor mensal total estimado dos serviços, em virtude do reajuste da remuneração dos adolescentes trabalhadores e do aproveitamento de vagas, passa a ser de R\$ 575.913,80 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Adiciona-se ao valor global estimado do Contrato inicial, em função do reajuste da remuneração dos adolescentes trabalhadores e do aproveitamento de vagas, a importância de R\$ 216.786,53 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

APROVEITAMENTO DE VAGAS - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO

NOVA DEMANDA				
Categoria	Localidade	Vaga	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL
Adolescente Trabalhador	Abaeté	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Aiuruoca	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Alpinópolis	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Esmeraldas	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Espera Feliz	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Jequitinhonha	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
Adolescente Trabalhador	Paracatu	1	R\$ 2.617,79	R\$ 2.617,79
TOTAL GERAL		7	R\$ 18.324,53	R\$ 18.324,53

VAGA OCIOSA				
Categoria	Localidade	Vaga	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL
Adolescente Trabalhador	Necessidades Futuras	7	R\$ 2.617,79	R\$ 18.324,53
TOTAL GERAL		7	R\$ 2.617,79	R\$ 18.324,53

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Carlos Augusto de Araújo Cateb

Rosânia Alves Teles

Testemunhas:

1)

2)





19/02/2021, às 19:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Alves Teles, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 12:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 14:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/02/2021, às 10:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/02/2021, às 10:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0850248** e o código CRC **0B0BD51C**.

Processo SEI: 19.16.3898.0009345/2021-91 /
Documento SEI: 0850248

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008